

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 024/2009

Projeto de Resolução nº 001/2009

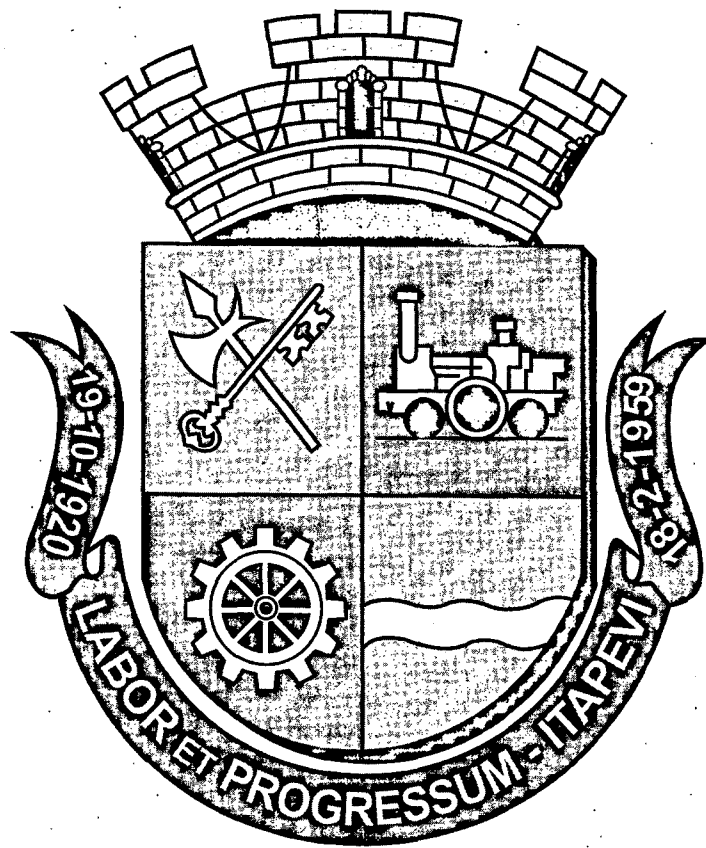
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO: Autoriza a doação de 3 CPU's e 3 Monitores, para a Prefeitura Municipal de Itapevi para fins de Interesse Social.

Autor: Marcos Ferreira Godoy

Partido: PV

RESOLUÇÃO 001/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2009

“Autoriza a doação de 3 CPU's e 3 Monitores, para a Prefeitura Municipal de Itapevi para fins de interesse social”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, aprova a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, Autorizada a doar uma CPU – AMD Duron-120 Mb Ram, Patrimônio.004; CPU – Celeron 1,0 Ghz 128 Mb de Ram, Hd 40 Gb, Patrimônio 201; CPU – AMD Sempron 2400 1.67 Ghz 224 Mb Ram, Patrimônio 257; Monitor Colorido Sync Máster 591 v.Samsung, Patrimônio 459; Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN, Patrimônio 268 e Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN.

Art. 2º - Deverá ficar formalizado a entrega dos bens acima descritos, através de Termo de Doação que segue em ANEXO – I, contendo as devidas assinaturas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 23 de março de 2009.

Marcos Godoy

Vereador (Teco) Pv

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação:
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Púb. Soc.:
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento:
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle:
<i>24.03.09</i>	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em plenário	
<i>24.03.09</i>	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Resolução supra, emite parecer mediante os assentos lavrados no seguinte :



Trata-se de Projeto de Resolução, que dispõe sobre a autorização para doação de 6 (seis) bens móveis:

1º. CPU – AMD Duron 120 Mb Ram, Patrimônio 004; 2º. CPU – Celeron 1.0 Ghz 128 Mb de Ram, Hd 40 Gb, Patrimônio 201; 3º. CPU – AMD Sempron 2400 1.67 Ghz 224 Mb Ram, Patrimônio 57; 4º. Monitor Colorido Sync Máster 591 v Samsung, Patrimônio 459; 5º. Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN, Patrimônio 268 e 6º. Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN. Totalizando um valor de 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para a Prefeitura do Município de Itapevi, para fins de interesse social.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

O presente projeto de resolução visa viabilizar o acesso de estudantes ao mercado de trabalho, junto ao Poder Legislativo Municipal, através de convênio com a citada entidade.



O presente projeto de lei tem caráter de urgência nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi.

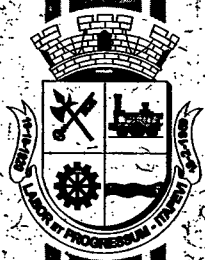
II - VOTO

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto a iniciativa do projeto de resolução, nesse caso, mostra-se imerecedora de qualquer reparo, pois, segundo os comandos inseridos no art. 175, inciso VII do regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, a mesma, no caso em questão, é privativa do Legislativo Municipal, porquanto, escorreito o seu nascedouro.

A autonomia administrativa desta Casa de Leis permite regular assuntos relativos ao assunto administrativo em pauta.

No concernente aos demais aspectos técnicos do projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Apice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

III - DECISÃO

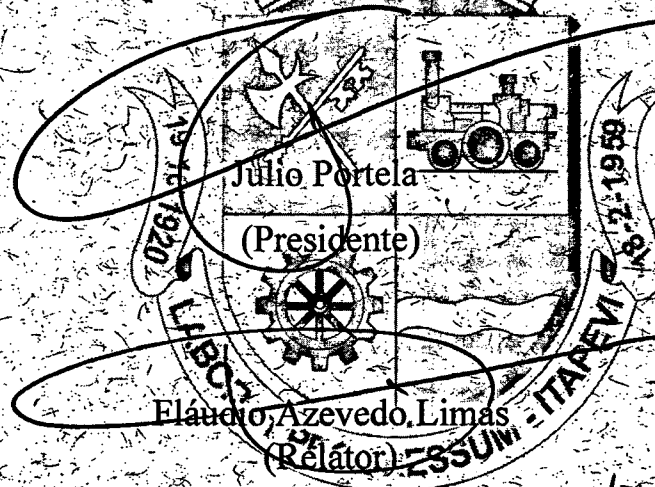


Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto de Resolução em análise.

É o parecer.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery,

23 de MARÇO de 2009



Akdenis Mohamad Kourani
Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 24/03/09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ÚNICA

PROJETO DE LEI N° _____ / _____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____ / _____
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 / 2009
 MOÇÃO N° _____ / _____
 REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARRÓS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	TOTAL DE VOTOS:	<u>12</u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROTOCOLO DE ENTREGA

Eu, Evangelista Azevedo Lima, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Nesta data recebi:

Uma CPU – AMD Dúron 120 Mb ram, Patrimônio 004; Monitor Colorido Sync Máster 591v Samsung Patrimônio 459; CPU Celeron 1.0 Ghz 128 Mb de Ram, Hd 40Gb, Patrimônio 201;
CPU – AMD Sempron 2400 1.67Ghz 224 Mb de ram, Patrimônio 57; Monitor colorido AOC Spectrum 4VN, Patrimônio 268, e Monitor colorido AOC Spectrum 4VN.

Referente a doação realizada pela Câmara Municipal de Itapevi.



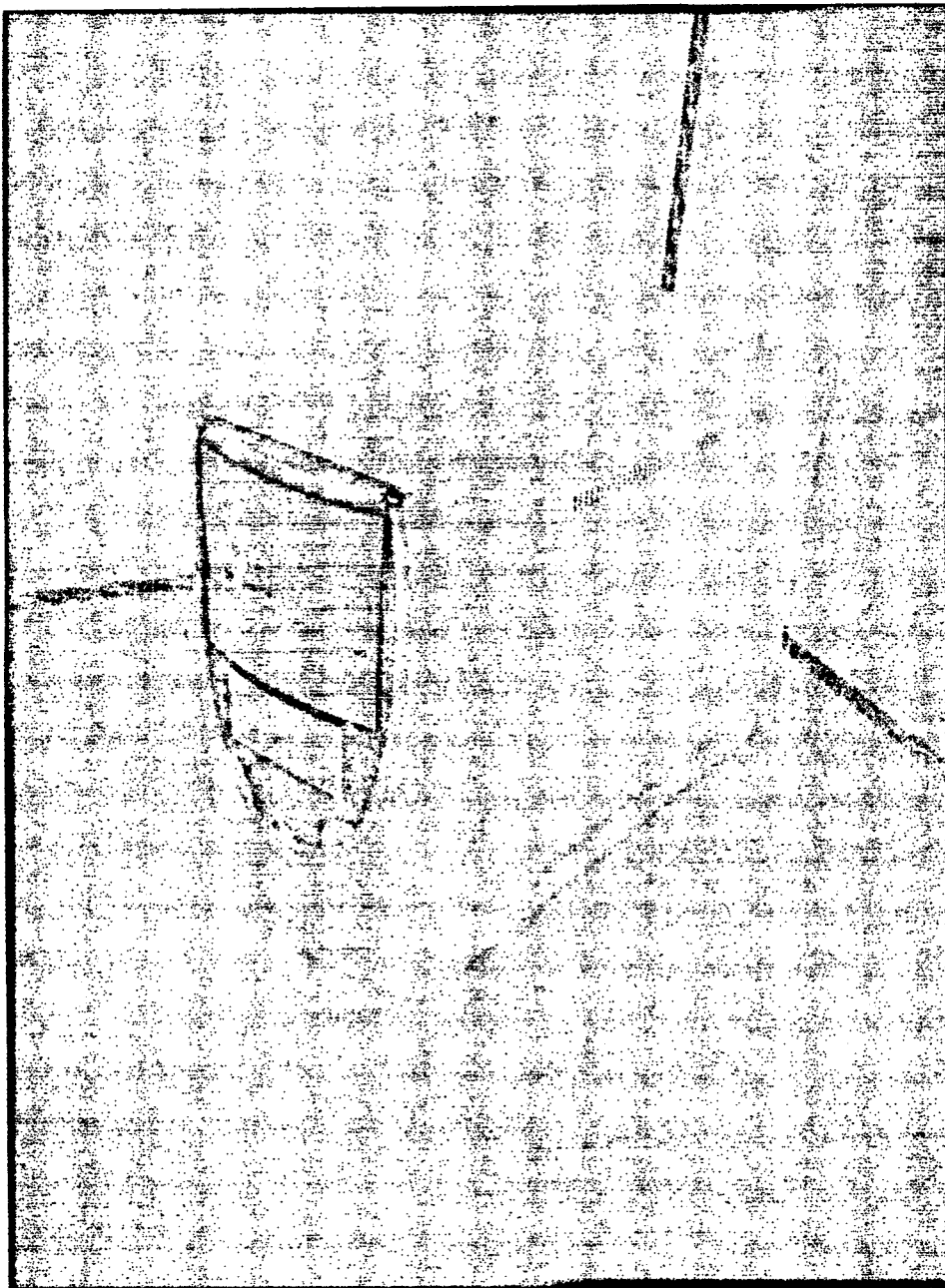
Evangelista Azevedo Lima
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

Chapa: 4 Grupo/Tipo: 4 CPU

CPU - AMD Duron 120 Mb Ram		
Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	Valor Aquisição: 900,00
Doc.Fiscal: 2234	Data: 13/05/2002	
Local: 27	Sala Transitória	
Fornecedor: 4	Pegasus Locação e Com. de equip. Ltda-EPP	
Processo:		Empenho:
Transferido: 17/01/2008		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: 900,00



(ANEXO I)

Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

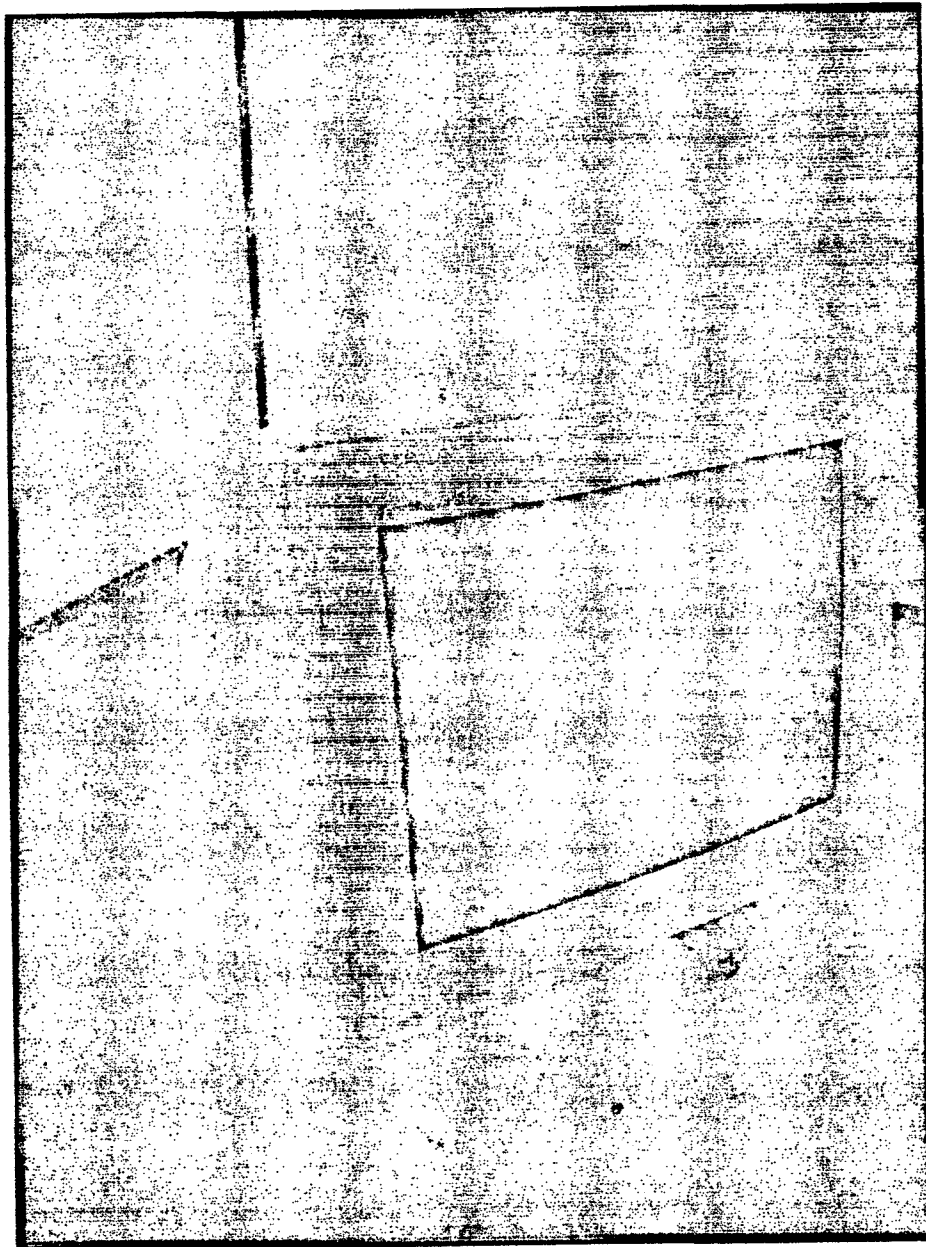
Chapa: 459 Grupo/Tipo: 3 Monitor

Monitor colorido Sync Master 591v Samsung

Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	Valor Aquisição: 420,00
Doc.Fiscal: 1715	Data: 25/09/2001	
Local: 27	Sala Transitória	
Fornecedor: 4	Pegasus Locação e Com. de equip. Ltda-EPP	



Processo:	Empenho:
Transferido: 17/01/2008	
Baixado em: Motivo:	
Recalculado em:	Valor Atual: 420,00

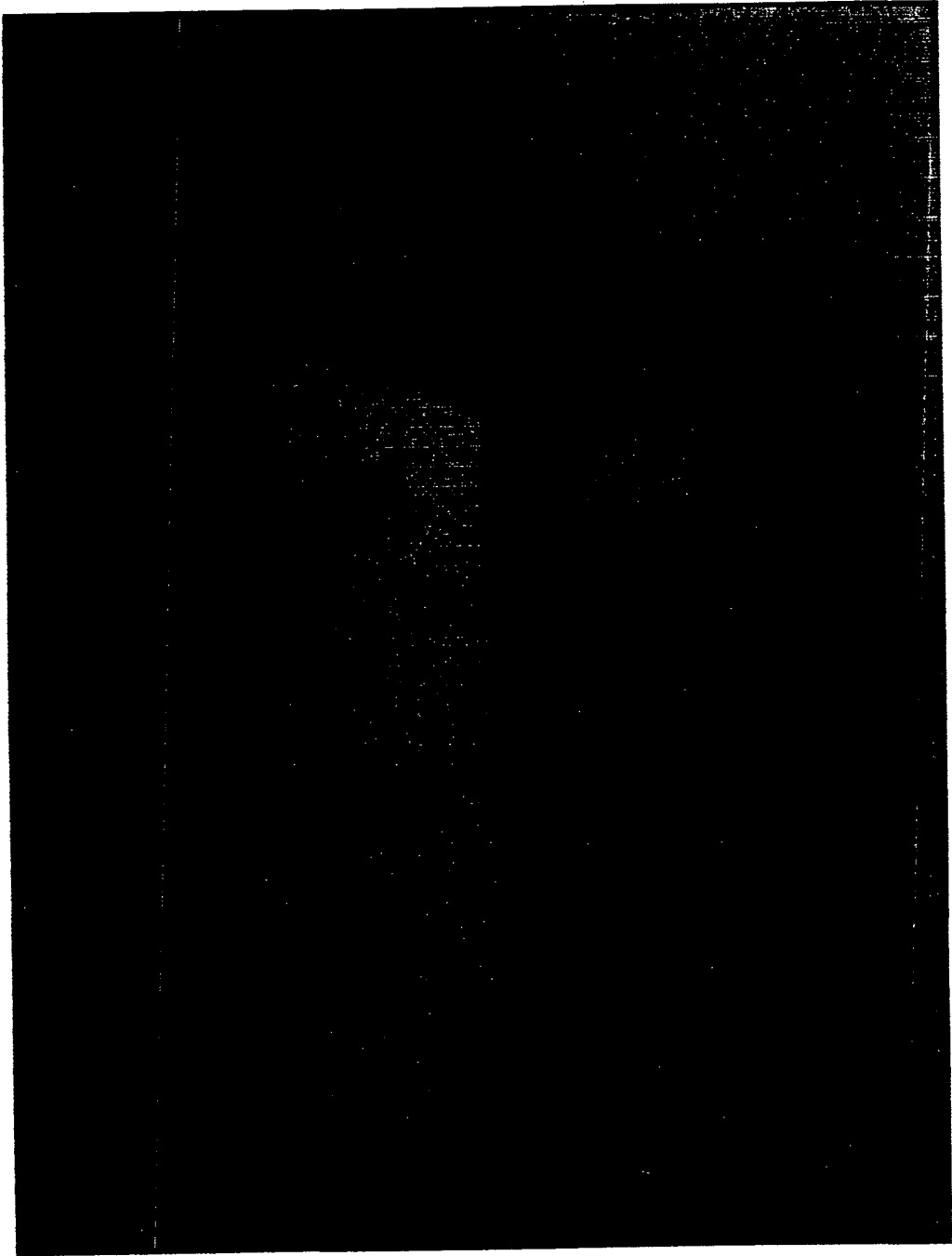


Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

Chapa: 201 Grupo/Tipo: 4 CPU

CPU Celeran 1.0Ghz 128 Mb de Ram, HD 40 Gb		
Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	Valor Aquisição: 450,00
Doc.Fiscal: 1	Data: 16/01/2008	
Local: 27	Sala Transitória	
Fornecedor: 10	Reavaliado por auditoria	
Processo:	Empenho:	
Transferido: 17/01/2008		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: 450,00

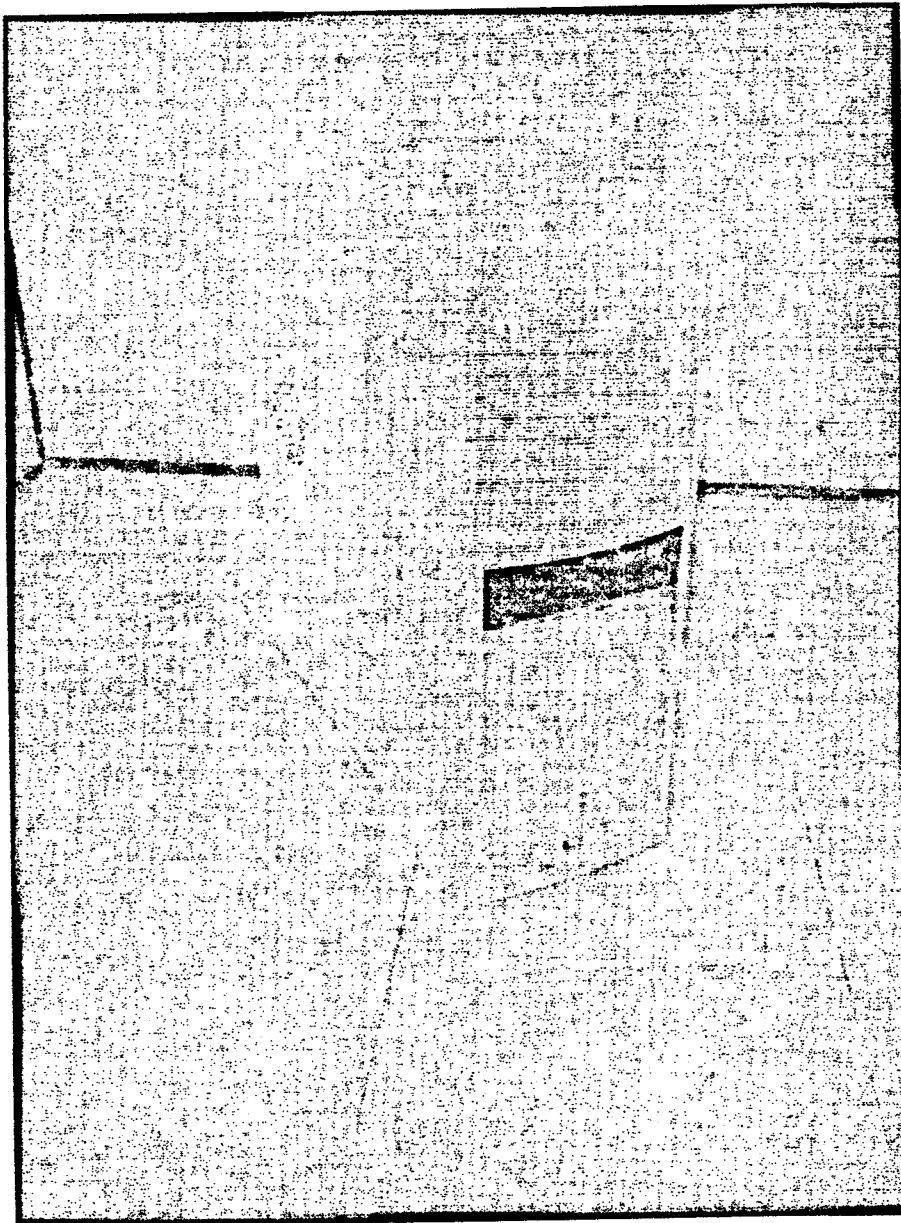


Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

Chapa: **57** Grupo/Tipo: **4** CPU

CPU - AMD Sempron 2400 1.67Ghz 224 Mb de Ram			
Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	Valor Aquisição: 2.090,00	
Doc.Fiscal: 1715	Data: 25/09/2001		
Local: 27	Sala Transitória		
Fornecedor: 4	Pegasus Locação e Com. de equip. Ltda-EPP		
Processo:		Empenho:	
Transferido: 02/02/2009	Motivo:		
Baixado em:		Valor Atual: 2.090,00	
Recalculado em:			

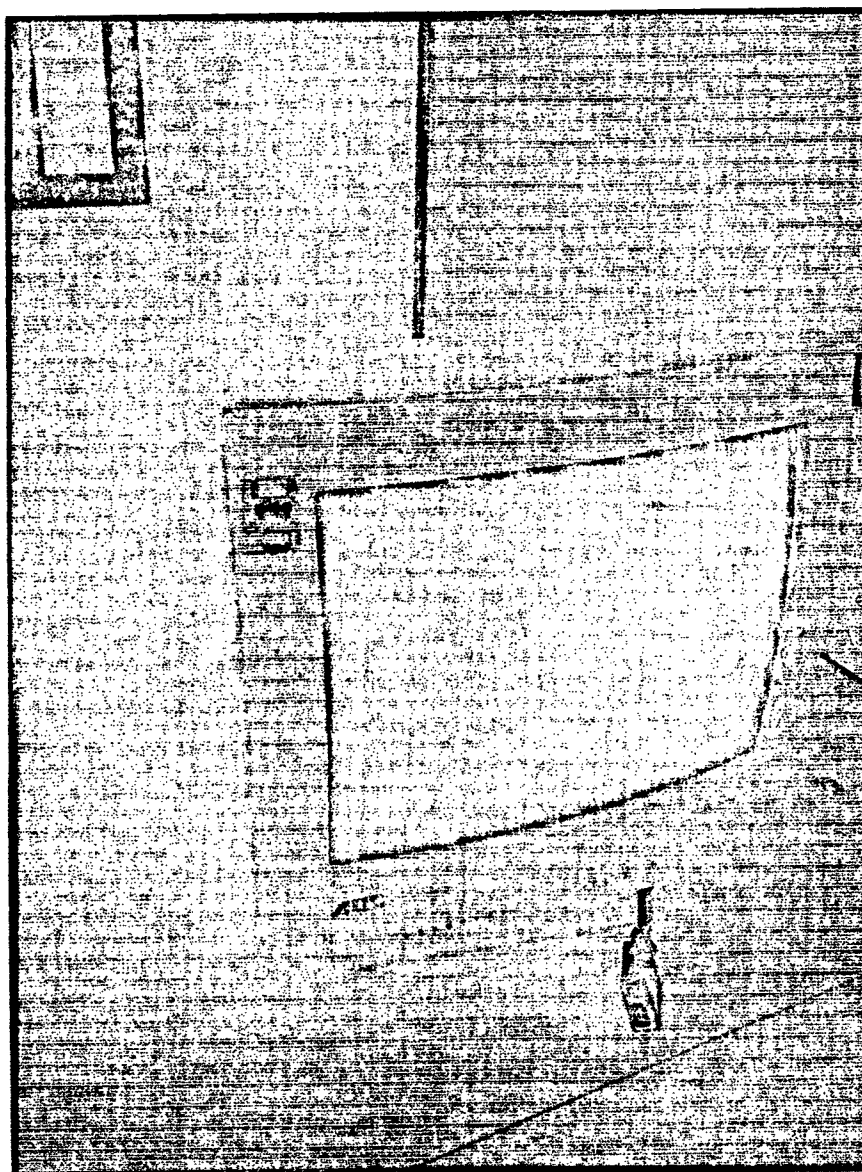


Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

Chapa: 268 Grupo/Tipo: 3 Monitor

Monitor colorido AOC Spectrum 4VN		
Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	
Doc.Fiscal: 20	Data: 03/08/2000	Valor Aquisição: 420,00
Local: 27	Sala Transitória	
Fornecedor: 33	Multi Mídia Digital Comércio e Serviço Ltda - ME	
Processo:		Empenho:
Transferido: 17/01/2008		
Baixado em:	Motivo:	
Recalculado em:		Valor Atual: 420,00

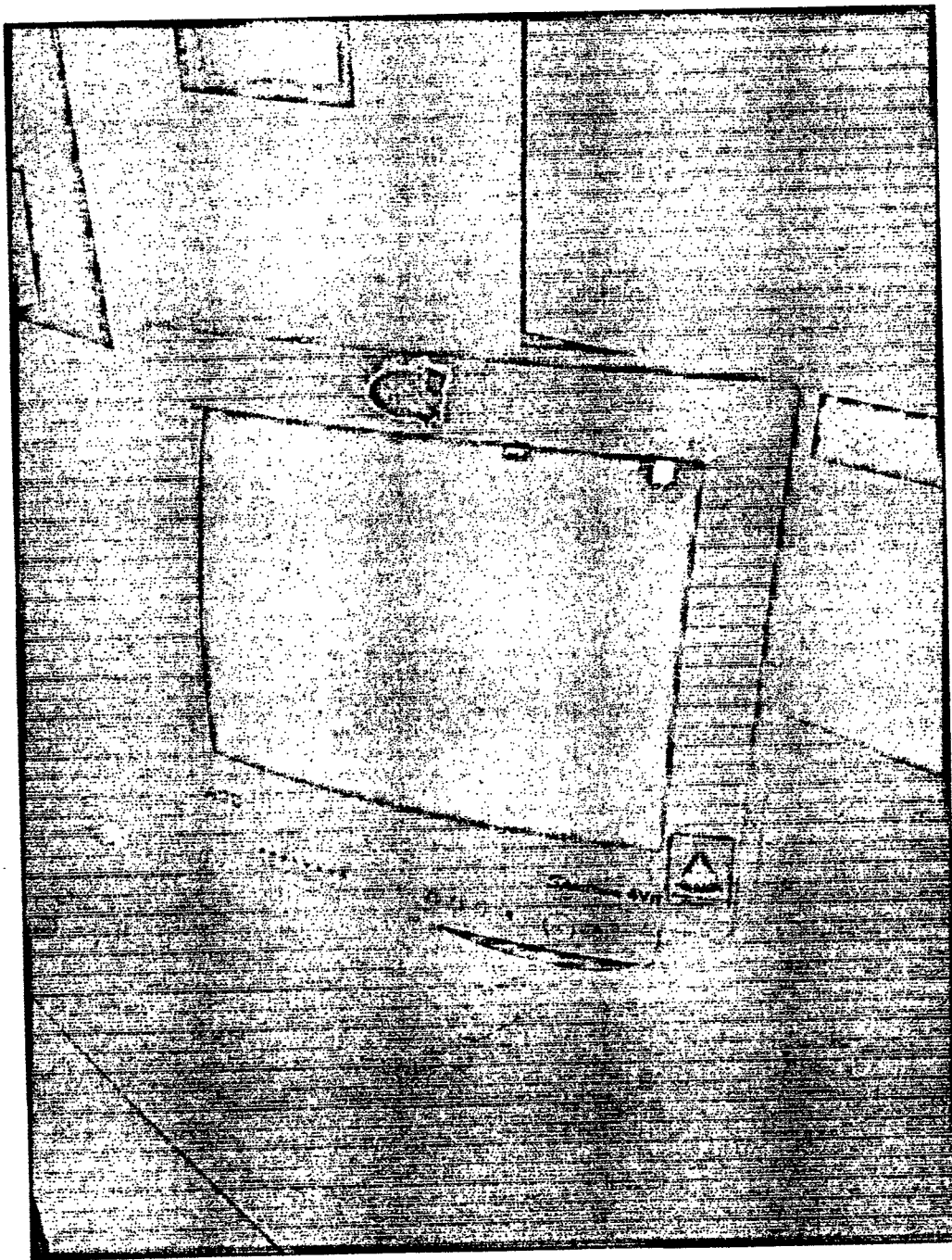


Ficha Individual de Bens Patrimoniais

FICHA INDIVIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS

Chapa: 277 Grupo/Tipo: 3 Monitor

Monitor colorido AOC Spectrum 4VN		
Aquisição/Tipo: 1	Origem: Aquisicao	Valor Aquisição: 420,00
Doc.Fiscal: 20	Data: 03/08/2000	
Local: 27	Sala Transitória	
Fornecedor: 33	Multi Mídia Digital Comércio e Serviço Ltda - ME	
Processo:		Empenho:
Transferido: 17/01/2008		
Baixado em:	Motivo:	Valor Atual: 420,00
Recalculado em:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 001/2009



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Autoriza a doação de 3 CPU's e 3 Monitores, para a Prefeitura Municipal de Itapevi para fins de interesse social.”

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itapevi, Autorizada a doar uma CPU – AMD Duron 120 Mb Ram, Patrimônio 004; CPU – Celeron 1.0 Ghz 128 Mb de Ram, Hd 40 Gb, Patrimônio 201; CPU – AMD Sempron 2400 1.67 Ghz 224 Mb Ram, Patrimônio 57; Monitor Colorido Sync Máster 591 v Samsung, Patrimônio 459; Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN, Patrimônio 268 e Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN.

Art. 2º - Deverá ficar formalizado a entrega dos bens acima descritos, através de Termo de Doação que segue em ANEXO – I, contendo as devidas assinaturas.

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

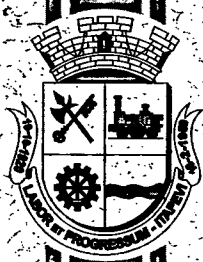
Câmara Municipal de Itapevi, 24 de março de 2009.


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 24 dias do mês de março de 2009.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



“TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI”.

Pelo presente termo de doação de bens móveis, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.052.316/0001-70, com sede à Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80, Vila Nova Itapevi – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pelo Presidente Sr. **MARCOS FERREIRA GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.794.849-7 e inscrito no CPF nº 160.814.448-80, doravante denominada **DOADORA** e do outro a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/001-28 com sede à Rua Joaquim Nunes, 65, Centro – no Município de Itapevi (SP), neste ato representada pela Prefeita Sra. **MARIA RUTH BANHOIZER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.248.636 e inscrita no CPF nº 085.414.184-72, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se às Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares e devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **doação** de 6 (seis) bens móveis:

1º. CPU – AMD Duron 120 Mb Ram, Patrimônio 004; 2º. CPU – Celeron 1.0 Ghz 128 Mb de Ram, Hd 40 Gb, Patrimônio 201; 3º. CPU – AMD Sempron 2400 1.67 Ghz 224 Mb Ram, Patrimônio 57; 4º. Monitor Colorido Sync Máster 591 v Samsung, Patrimônio 459; 5º. Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN, Patrimônio 268 e 6º. Monitor Colorido AOC Spectrum 4VN. Totalizando um valor de 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A doação ora efetivada tem caráter gratuito e irrevogável e a DOADORA entrega neste ato os bens móveis descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do presente termo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os bens, objetos da presente doação têm a finalidade de integrar o patrimônio do DONATÁRIA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A DONATÁRIA administrará, usará e fruirá os bens ora devolvidos de maneira a atender a finalidade de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações e Lei 10.406/02 e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial e/ou afixado em sede própria no local de praxe, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

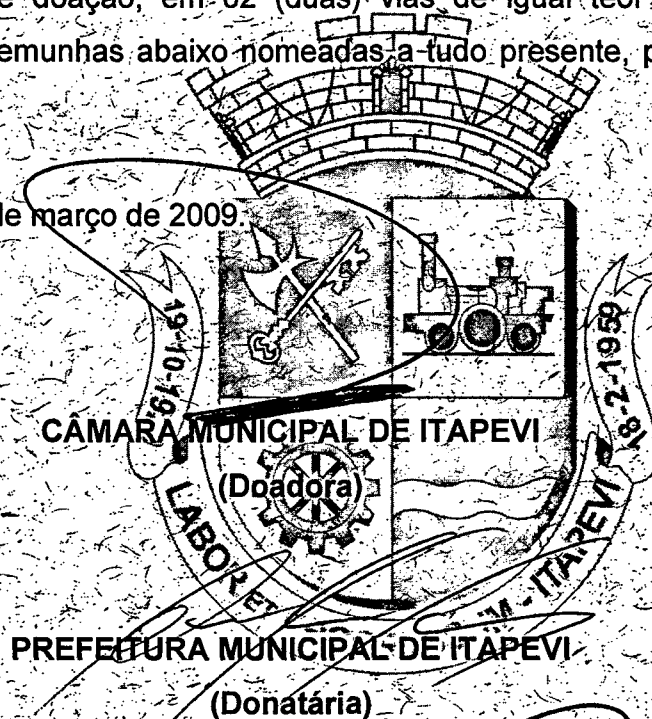


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo de doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Itapevi, 23 de março de 2009.



Testemunhas:

1: WALCIDO BAÍSSA DIAS J.V.

RG: 40824346-3
CPF: 343658738/30

2: Odoberto Rodrigues
RG: 24.473.303-X
CPF: 340.729.848-84